

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.999, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.209/2023 do Vereador João Naves Neto "DR. JOÃO NAVES")

"Reconhece as pessoas com doenças renais crônicas como portadoras de deficiência, para todos os fins de direito, no âmbito do Município de Carapicuíba".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os portadores de doenças renais crônicas reconhecidos como portadores dedeficiência, para todos os fins de direito.

Art. 2º A pessoa com doença renal crônica terá o mesmo tratamento e os mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência, em especial e de forma exemplificativa:

I - na saúde:

II - na educação;

III - no transporte;

IV - no mercado de trabalho;

V - na assistência social;

VI - no preenchimento do percentual de vagas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos